



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1º DE JULHO DE 1983.**

Dispõe sobre a classificação dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e assessoramento Superiores, do Quadro da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

**O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, nos termos do que dispõem os artigos 1º e 4º da Lei nº 7.107, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista decisão unânime do Plenário em sessão de 30 de junho de 1983,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TFR-DAS-100, são classificados na forma constante do anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ministro JOSÉ FERNANDES DANTAS  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO  
GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES  
CÓDIGO TFR-DAS-100  
(Resolução nº 17, de 1º/ Julho/83)

DIREÇÃO SUPERIOR TFR-DAS-101			ASSESSORAMENTO SUPERIOR TFR-DAS-102		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário-Geral da Presidência	5			
02	Diretor-Geral	5			
04	Diretor de Secretaria	4	03	Assessor do Ministro Presidente	4
19	Diretor de Subsecretaria	3	01	Assessor do Ministro Diretor da Revista	4
50	Diretor de Divisão	2	55	Assessor de Ministro	4
01	Diretor de Coordenadoria	2	26	Assessor Judiciário	3
			01	Auditor	3
			02	Assessor de Diretor-Geral	3
			02	Secretário de Seção	2
			06	Secretário de Turma	2
<u>77</u>			<u>96</u>		